



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza o **PRESIDENTE DA CPL** para à **AUTUAÇÃO** no processo licitatório para *contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a segunda etapa da obra referente a Reforma e Revitalização da Praça São Pedro no Município de Ananás/TO*, conforme projetos e planilhas constantes nos autos do processo.

Assim, seja realizado todos os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123. Levando em consideração que existe projeto e planilhas aprovadas.

Gabinete do Prefeito de Ananás – TO,
aos 09 de agosto de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO
Prefeito Municipal de Ananás

2001

2001

2001

